



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.apiaca.es.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

“Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito FABRÍCIO GOMES THEBALDI.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27, XVI, do Regimento Interno e no artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Apiacá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apiacá, cumprindo o que prescreve o art. 237 c/c art. 190, II, “b” do Regimento Interno, resolve APROVAR a Prestação de Contas Anual do Sr. FABRÍCIO GOMES THEBALDI, Prefeito do Município de Apiacá no exercício de 2022, acompanhando o Parecer Prévio do TCE nº. 0038/2025-4 – Plenário, prolatado nos processos nº 10851/2024-1 e 04841/2023-4.

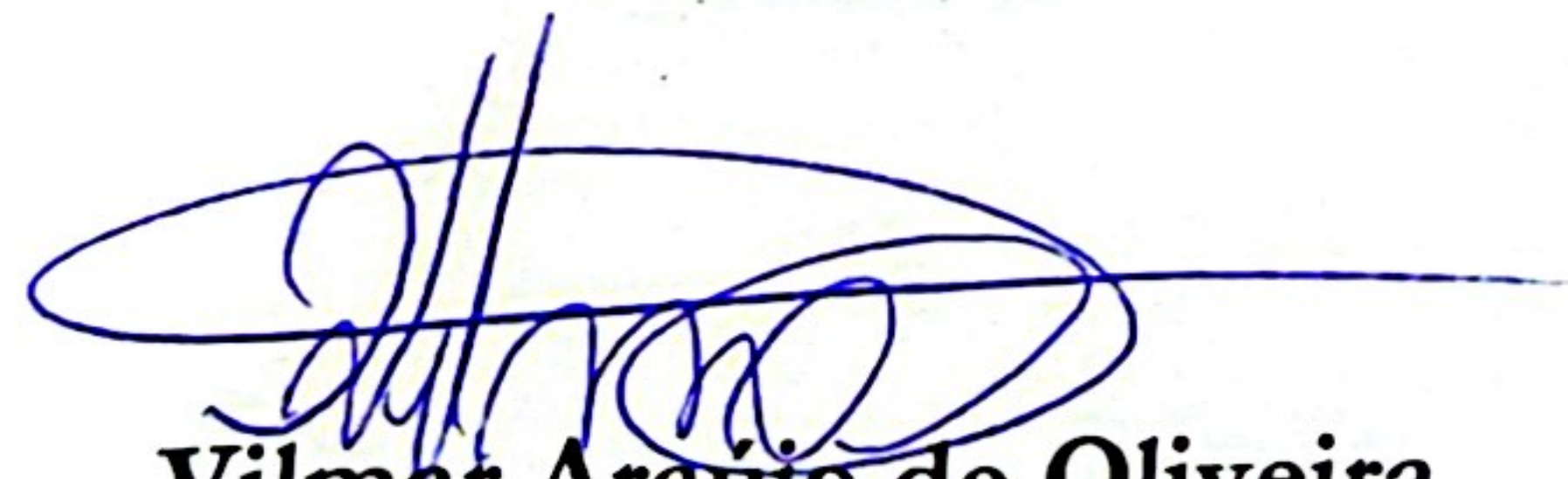
Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Apiacá encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.


Fabiano Basílio Zanardi
Presidente


Rubia Rezende de Figueiredo
Vice-Presidente


Vilmar Araújo de Oliveira
Primeiro Secretário